



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VENTILADORES PULMONARES DA MARCA MAQUET Nº. 006/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 006/2023 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES
BAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, CEP 74.810-907, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652154, e sua Diretora Técnica e Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60 **CONTRATANTE**, e;

ECQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 30.712.200/0001-38, com sede na Avenida Portugal, nº1740, Sala 63, conjunto B, Ribeirão Preto – São Paulo, CEP: 14.020-380, neste ato representado por Fernando César Dal Picolo, brasi-leiro, casado, tecnólogo, portador do RG nº 32.289.538-8, emitido pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 214.384.878-19, residente e domiciliado na Rua Campos Salles , nº 1191, Apto. 73, Bairro Centro, Ribeirão Preto – São Paulo, CEP: 14.0151-10, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram contrato em 01 de fevereiro de 2023;

Considerando que as partes decidem em comum acordo firmar aditivo para prorrogação do prazo por 12 (doze) meses;

Considerando que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

Vistos		2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
--------	--	------------------	------------------	------------------	------------	---------------	---------------



As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 052/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada e exclusiva para manutenção corretiva e preventiva em ventiladores pulmonares da marca Maquet do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 01/02/2023.

1.2. As partes resolvem retificar o item 4.1. da cláusula quarta do Contrato nº 006/2023, de Prestação de serviços médicos na especialidade de medicina intensiva para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, que passa a vigorar da seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O serviço objeto deste Contrato tem prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de fevereiro de 2024 e finalizando em 01 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitando-se a vigência total do prazo de 60 (sessenta) meses, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. As partes resolvem alterar a cláusula quinta, item 5.1 do contrato nº 006/2023, por decorrência do reajuste previsto em contrato, que passa a vigorar da seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito o valor mensal de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Vistos		2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
--------	--	------------------	------------------	------------------	------------	---------------	---------------



3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 006/2023, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2024.

<p>1. _____ INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG CNPJ: 03.969.808/0003-31 Ernesto Stangueti Diretor Financeiro</p>	<p>2. _____ INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG CNPJ: 03.969.808/0003-31 Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza Diretora Técnica-Operacional</p>
--	---

ECQ COMERCIO E
MANUTENCAO HOSPITALAR
LTDA:30712200000138

Assinado de forma digital por ECQ
COMERCIO E MANUTENCAO
HOSPITALAR LTDA:30712200000138
Dados: 2024.04.05 14:55:31 -03'00'

ECQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 30.712.200/0001-38

Por: **Fernando César Dal Picolo**

CPF: 214.384.878-19

Testemunhas:

Nome: **Carolina Stival**
Supervisora de Contratos
HDT/ISG

Nome: **Glaucio Mikael Andrade**
CPF: Técnico em Eletrônica
CFT: 70747976180
HDT/ISG

Nome: **Eduardo Nicolau**
CPF:

Nome:
CPF:

Vistos		^{2ª} 	^{3ª} 	^{4ª} 	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha			